

PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP **GABINETE DO PREFEITO**

LEI № 5.507 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei nº 117/2021, do Ver. Amarai de Oliveira Gomes).

Dispõe sobre a denominação de "José Francisco Xavier da Silva", a Estrada de Servidão que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a

seguinte LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se "José Francisco Xavier da Silva", a Estrada de Servidão que se inicia na Estrada Municipal Joaquina Maria de Arruda, aproximadamente 5.850 metros partindo da Rodovia SP 342, se estendendo a sudeste por 1.100 metros, até a divisa do sítio Pantanal, de propriedade do Sr. Marcos Luiz Ferreira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Setembro de 2021. "Apro 144º da Fundação do Município."

em 09 de Abril de 1877".

RÓDRIGO FALSETTI **PREFEITO**

EDUARDO MANFRIN SCHIMIDT SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO